



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
15/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS
GARANHUNS E A EMPRESA SS
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, com sede na Rua Padre Agobar Valença, S/N, Bairro Severiano Moraes Filho, na cidade de Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0008-11, neste ato representado pelo seu Diretor-geral o Sr. JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR, nomeado pela Portaria nº 564, de 02 de maio de 2016, publicada no DOU de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF nº 755.456244-49, portador da Carteira de Identidade nº 3.729.894 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE e a SS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Felipe Cortez, nº 1843, bairro Lagoa Nova, na cidade de Campo Redondo/RN, CEP: 59.056-150, CNPJ Nº 03.159.145/0001-28, representado pelo Sr. BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA, RG 2.060.723 ITEP/RN e CPF nº 009.863.904-88, neste ato designada simplesmente CONTRATADA, e na presença das testemunhas abaixo firmadas, pelo presente instrumento ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, constante do processo nº. 23359.011703.2015-11, dentro das condições estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº. 3.697, de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 15/2015 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/09/2016 a 10/09/2017, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IFPE – Campus Garanhuns deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

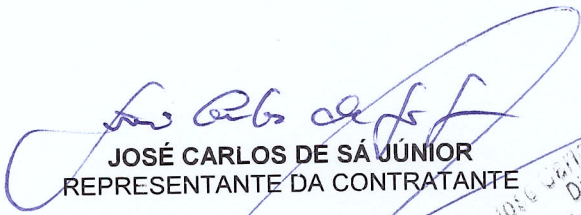
Gestão/Unidade: 24418/151910
Fonte: 0112000000
Programa de Trabalho: 108833
Natureza de Despesa: 339039.79
PI: L20RLP0100N
NE: 2016NE800015

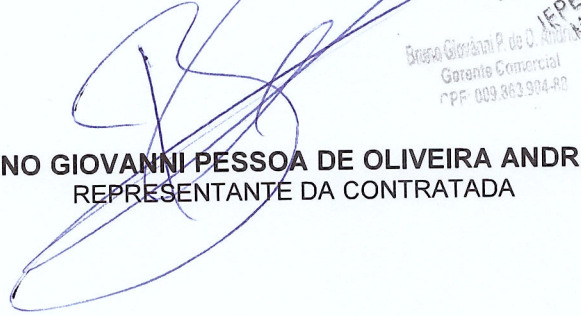
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

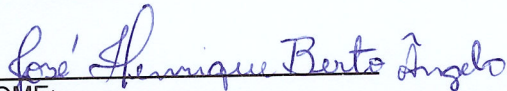
Garanhuns-PE, 31 de agosto de 2016.

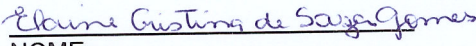

JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE


Bruno Giovanni P. de O. Andriola
Diretor Geral
IPE-Campus Garanhuns
Mat. SIAPE 1228861
CPF: 009.863.904-82

BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF nº.: 082.693.664-47


NOME:
CPF nº.: 031.178.574-35

